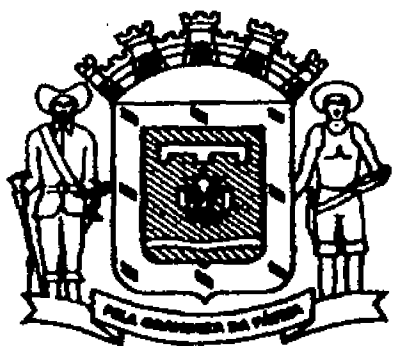




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 06
RESOLUÇÕES	PÁG. 08

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.966, de 12 de junho de 1991,
DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica composto pelos seguintes membros:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Eulámpia Neves Ferreira
- Suplente: Carmen Lúcia Alves S.

Almeida

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Otaliba Libânio de Moraes Neto

- Suplente: Aldevina Maria dos Santos

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário:

- Titular: Geralda Santa Barbara

- Suplente: Telma Gomes

Secretaria Municipal de Planejamento:

- Titular: Carla Cristina de Araújo Gomes

- Suplente: César Augustus Labre Lemos de Freitas

I - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação das Creches Filantrópicas do Estado de Goiás:

- Titular: Maria Isabel Silva Lima

Centro Promocional Todos os Santos

- Suplente: Vânia Meire Ribeiro Bueno

Educandário Espírita Casa do Caminho:

- Titular: Joaquim Alves do Prado Filho

Centro Comunitário Meninas e Meninos - CECOM:

- Suplente: Pe. Alair Rodrigues de Aguiar

Projeto Água Branca:

- Titular: Eliel de Castro

Lar Arco-Íris:

- Suplente: Umberto Brossoli Auadi Arquidiocese de Goiânia

- Titular: Cláudia Maria Rabelo

Creche São Judas Tadeu:

- Suplente: Geraldo Marcos Laberere Nascimento

Art. 2º - O mandato do referido Conselho terá validade durante o período de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado do Decreto nº 1.419, de 14 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1274, DE 09 MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no § 1º, do artigo 115, combinado com o seu inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando a determinação constitucional e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que atribui ao Município a responsabilidade pelo Ensino Fundamental e Educação Infantil;

considerando que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 06 (seis) anos;

considerando o preconizado na Resolução Normativa nº. 003/91, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

considerando a necessidade de descentralizar as ações administrativas inerentes à prática de atos de convênios, contratos e similares celebrados pelo Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;

considerando, ainda, o disposto no § 1º, artigo 5º, do Decreto nº. 1420/2000, da Prefeitura de Goiânia, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, à Titular da Secretaria Municipal de Educação, atribuição para firmar, alterar, prorrogar ou renovar convênios, contratos e similares, com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, para a realização de objeto de interesse do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - De cada ato firmado, será dado conhecimento, por cópia, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1428, DE 23 DE MARÇO
DE 2001**

"Dispõe sobre a renovação dos dispositivos que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a composição e o funcionamento da Junta de Recursos Fiscais e,

considerando que a simples prorrogação dos mandatos dos componentes das Câmaras/JRF, é incompatível com os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade que devem nortear a Administração Pública;

considerando ainda a filosofia de trabalho do novo governo municipal em harmonia com o artigo 37 da CF/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 1.764, de 11 de setembro de 2000, e em consequência, exonera-se todos os componentes da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Câmara/JRF

Art. 2º - Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes da 1ª Câmara/JRF:

EFETIVOS (Prefeitura):

Milton de Paula Caixeta
Antônio João Lopes Rocha
Rafael José Silva Corrêa
Miguel Tiago da Silva

SUPLENTE (Prefeitura):

Edna de Oliveira Bonfim
Livia Patrícia Costa
Gilnei Alberto Ribeiro
Luiz Antônio de Almeida

EFETIVOS (Entidades de Classe)

ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA, ALDAMÍRIAM DE MELO OLIVEIRA E JOSÉ MATEUS DE SOUZA, representando, respectivamente, o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás e o Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás.

SUPLENTE (Entidades de Classe)
pela ordem:

Nelson dos Santos, Jovistênio B. de Araújo e Luiz Alberto de S. Aguirre.

PROCURADORES (1ª Câmara):

Sérgio Augusto Félix de Souza Longo
Ivan Ornelas

SECRETÁRIAS (1ª Câmara):

Maria de Rosário Lopes de Melo
Márcia Lagares de Lima e Silva

Art. 3º - Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes da 2ª Câmara/JRF:

EFETIVOS (Prefeitura):

Abel Araújo Filho
Adroaldo Bezerra Tocantins Lino
Inocência Gonçalves Borges
Benedito Faleiro da Silva
SUPLENTE (Prefeitura):
Eduardo Carvalho Carrijo
Maria Inês Carmo Lima
Miralho Braga de Almeida
Neila de Azevedo Schults

EFETIVOS (Entidades de Classe):

ANTÔNIO WILSON PORTO, LUIZ CARLOS DE CASTRO ABREU E IVO EDUARDO BOARETO, representando, respectivamente, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás, Federação da Indústria do Estado de Goiás e Associação Comercial do Estado de Goiás.

SUPLENTE (Entidade de Classe),
pela ordem:

Roger Pacheco Piaggio Couto, Maurício Alves Dourado e Ademar de Souza Borges

PROCURADOR (2ª Câmara):

Leônidas Arruda da Costa
José Gomes da Sá

SECRETÁRIOS (2ª Câmara):

Joás Araújo Abrantes
Vilcione Abrenhosa de Andrade

Art. 4º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes da 3ª Câmara/JRF:

EFETIVOS (Prefeitura):

Dumar Prado
Selma Nunes Vitoria Guay de Goiás
Alaor Florêncio Mendonça
José Antônio dos Santos

SUPLENTE (Prefeitura):

Rudney Marques Teixeira de Matos
Ranulfo Francisco Diamantina
Rosana Mérola Martins
Jeová de Alcantara Lopes

EFETIVOS (Entidade de Classe):

MAURÍCIO ALVES DOURADO, JOSÉ CARLOS PALMA RIBEIRO E FERNANDO LEMES DE MAGELA, representando, respectivamente, os segmentos organizados da indústria, comércio e transporte.

SUPLENTE (Entidades de Classe),
pela ordem:

Wanilson José da Silva, Gethsêmani Saraiva de Goiás e Weiner Alves dos Santos

PROCURADORA (3ª Câmara):

Heliane Rodrigues Póvoa Lemes

SECRETÁRIA (3ª Câmara):

Ione Ferreira
Benedita Cesar Vieira

Art. 5º - Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes da 5ª Câmara/JRF:

EFETIVOS (Prefeitura):

Lázaro Rodrigues Naves
João Batista Teixeira de Paula
Luciano Castro Rizzo
Hélio Antônio de Oliveira

SUPLENTE (Prefeitura):

Valéria Leandro Teixeira
Valdison José Belchior
Aimbiré Gonçalves Lima Filho
Ana Lúcia de Moura Dorneles

EFETIVOS (Entidades de Classe):

HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA, RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO e ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA, representando, respectivamente, a Câmara de Valores Imobiliários, o Sindicato da Habitação de Goiás - SECOVI e o PROCON - GOIÂNIA.

SUPLENTE (Entidades de Classe),
pela ordem:

Paulo Cândido Gomide, Renato Abdala e Jeová Fonseca Lemos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00

b.3 - Avulso 0,50

b.4 - Publicação 1,50

PROCURADORES (5ª Câmara):
Maria Bernadete Ribeiro
Sebastião Alves Pires
SECRETÁRIAS (5ª Câmara):
Celina Maria do Carmo
Maria Madalena Rodrigues

Art. 6º - O mandato dos novos componentes das Câmaras/JRF, é de 3 (três) anos.

Art. 7º - Excepcionalmente, a posse dos novos membros da Junta de Recursos Fiscais-JRF, da-se-á 27 de março de 2001.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor em 27 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1336, DE 16 DE MARÇO DE 2001.

"Altera o Decreto nº 797, de 29 de janeiro de 2001".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.614.420-7 / 2000, de interesse de ANTÔNIO ALVES FERREIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 797, de 29 de janeiro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16 e 17, situados na Rua E-1, da quadra 10, Vila Lucy, nesta Capital.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e condições do decreto acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1344, DE 16 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei nº 7.532, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Decreto nº 1.072, de 20 de fevereiro de 2001, as seguintes entidades com seus respectivos representantes, que deverão compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS:

Titular: Maria Lourdes Morais

Suplente: Lilian Cristina de Lima Diniz de Souza

Representantes da Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho:

Titular: Maria Antônia Mourão Gonçalves

Suplente: Lilian Joana de Oliveira Sousa

II - SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Associação das Creches do Estado de Goiás - ACEG:

Suplente: Maria da Consolação Rocha

Obras Sociais do Centro Espírita Ir-mão Áureo:

Titular: Núbia Peixoto Oliveira Silva

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR:

Titular: Edmilson Borges da Silva

Ministério Filantrópico Terra Fértil:

Titular: Rosemary Pontes

Centro Promocional Todos os Santos:

Suplente: Edivaldo José Rezende

Centro de Trabalho Comunitário - CTC:

Suplente: Nilda Lúcia Huarita Colque

Irradiação Espírita Cristã:

Titular: Vilma Alves Pereira

Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração:

Suplente: Manoel Sérgio Alves Teixeira

REPRESENTANTES DO IDOSO:

Associação dos Idosos do Brasil - AIB:

Titular: Waldecy Abadia Andrade Calassa

Suplente: Maria José Melo

Fundação Educacional de Goiás:

Titular: Zander Campos da Silva

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO:

Titular: Rozânia Pereira de Almeida Rosa

Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata - CORAE:

Suplente: Leide Nogueira de Oliveira Marques

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - APAE:

Titular: Lucilene Luccheisi Pereira

Associação DOWN de Goiás - AS-DOWN:

Suplente: Suelene Elizabeth Camargo de Matos

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Santa Casa de Misericórdia de Goiânia:

Titular: Albanir Pereira Santana

Habitat para a Humanidade:

Suplente: Maria do Espírito Santo Martins Cortez

REPRESENTANTES DA FAMÍLIA E DA MULHER

Arquidiocese de Goiânia:

Titular: Aracéia Carrijo Moreira

Centro de Valorização e Apoio da Mulher - CEVAM:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

Titular: Dulce Vieira de Sena

Suplente: Nara Costa

REPRESENTANTES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Universidade Católica de Goiás:

Titular: Regina Coeli Clímaco Mattos

Suplente: Georgina Salles Bastos

Art. 2º - O mandato do referido Conselho terá validade de 02 (dois) anos

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1363, DE 16 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.730.997-8/2001, de interesse de NAZIR ELIAS e SÉRGIO ÉSIO ELIAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 9 e 10, situados na Av. C-8 e Av. C-12, quadra 94, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 9 e 10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9	ÁREA	487,00 m²
Frete para a Avenida C-08		12,00 m
Fundo dividindo com o lote 14		13,00 m
Lado direito dividindo com os lotes 10 e 11		20,00 m
Mais		01,00 m
Mais		19,00 m
Lado esquerdo dividindo com lote 08		39,00 m

LOTE 10	ÁREA	607,50 m²
Frete para a Avenida C-12		15,00 m
Fundo dividindo com o lote 9		20,00 m
Lado direito dividindo com os lotes 9 e 11		31,00 m
Lado esquerdo para Avenida C-8		26,00 m
Pela linha do chanfrado		7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1403, DE 16 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista no disposto no artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, bem como artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 8.002/00 e art. 26 da Lei Complementar 7.105/92

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais II, Padrão "E", ERLY MORALES (matrícula nº 28347), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados a proporção de 75% (setenta e cinco por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais:

Vencimento: R\$ 253,56 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), Quinquênios (04): 536,90 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos), Pêmió Especial por Produção Extra: R\$ 1.669,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e Adicional de Produtividade: R\$ 587,85 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.558.954-0/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1420, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA, Diretora Geral do PROCON/GOIÂNIA, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Teresina-PI, no período de 29 de março a 03 de abril de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1455, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

"Fixa limites para concessão de adiantamentos"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de manter rigoroso controle sobre os gastos municipais, racionalizando e evitando desperdício ou mesmo má aplicação dos recursos do erário,

DECRETA:

Art. 1º - Os adiantamentos destina-

dos às despesas de pronto pagamento ficam limitadas a R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês cada órgão.

Parágrafo Único - Não havendo aplicação do montante previsto neste artigo, dentro do período estabelecido poderá ser liberado novo adiantamento para o período seguinte, acumulando o máximo de 02 (dois), enquanto se providencia a regular prestação de contas do primeiro.

Parágrafo Segundo - Em casos excepcionais, poderão ser concedidos adiantamentos em valores em diferentes do previsto no "caput" deste artigo, com autorização expressa de VANILDA APARECIDA ALVES, Assessora Especial - APAS e anuência do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 17328352/2001
INTERESSADO: Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos
ASSUNTO: Solicitação

DESPACHO Nº 083/2001 - À vista do contido nos autos RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº 17215523/2001
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº 084/2001 - À vista do contido nos autos RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscientos e vinte reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de abril a dezembro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº 17231791/2001
INTERESSADO: SETRANSP-FINANÇAS
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 085/2001 - À vista do contido nos autos RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de abril a dezembro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº 17320319/2001
INTERESSADO: TV Brasil Central
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 086/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), declarando de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, relativamente a serviços de divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, editais, materiais de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de janeiro a julho de 2001.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para a emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Cia de Processamento de Dados do
Município de Goiânia
COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 049/01

O Presidente da COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 17494309/01, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da Companhia criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, tendo em vista a necessidade de firmar Contrato visando a participação de empregado desta Companhia em Curso de Pós-Graduação, promovido pelo CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIAS LTDA, por ser um curso que possibilitará o empregado participante aquisição de novos conhecimentos, e para dotar o serviço público de profissionais detentores de elevados conhecimentos técnicos atualizados, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, especificamente, no seu artigo 24, inciso XIII, aplicável à matéria posta em análise,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

no caso versado no Processo nº 17494309/01, para participação de 01 (um) empregado no Curso de Pós Graduação em Gestão e Estratégica em Marketing, a ser ministrado pelo Centro Educacional antedito, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, pelo valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), correndo as despesas a cargo dos recursos próprios da COMDATA no corrente exercício financeiro, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cumpra-se e Publique-se.
Goiânia, 22 de março de 2001.

PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES
Diretor Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 054/01

O Presidente da COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos autos nº 17667823/01, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da Empresa criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, tendo em vista a necessidade de locar equipamento de informática, em face da Declaração de Exclusividade acostada nos autos, emitida pela ABNSS - Associação Brasileira da Indústria Elétrica Eletrônica, de que a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, é detentora da exclusividade na fabricação e comercialização da impressora a laser X-4890, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, baseado nos documentos que dos autos constam, Fundamentação Legal para Inexigibilidade de Processo Licitatório, especificamente nas situações definidas no seu artigo 25, I, aplicável à matéria posta em análise,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

no caso versado no Processo sobredito, para receder a contratação da impressora laser marca XEROX, modelo X-4890, pelo valor mensal de R\$ 15.696,74 (quinze mil, seiscientos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta anexa ao procedimento, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei das Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se
Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2001.

PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO FTJR 1201

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIAS LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na COMDATA, sito na Av. José Alves nº490, Setor Oeste, aos 22 dias do mês de março de 2.001.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de autorização do presidente da COMDATA, conforme o Despacho de Dispensa de Licitação - DPPR 49/01, em conformidade com o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94, processo administrativo nº 17494309/01.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o Curso de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia em Marketing, na quantidade estimada de 360 (trezentos e sessenta) horas.

DURAÇÃO: O contrato terá a duração de 15 (quinze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, via aditivo.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto deste contra, a COMDATA pagará ao CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIAS LTDA, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à vista e 15 (quinze) parcelas mensais de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e total contratual estimado de R\$ 7.175,00 (Sete mil cento e setenta e cinco reais).

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 1401

CONTRATANTES: COMDATA- CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2.001.

FUNDAMENTO: O presente Contrato decorre de autorização do Diretor Presidente da COMDATA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 17667823/01, com base na Exposição de Motivos e Fundamentação Legal de Inexigibilidade de Licitação, Despacho de Inexigibilidade de Licitação, e ainda de acordo com o artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação e prestação de serviços técnicos e manutenção de 01 (um) Sistema de Impressão Eletrônica Xerox, modelo X-4890, velocidade de 92 ppm, impressão em preto e uma cor adicional (High Light Color), linguagem de FDL (Forma Description Linguagem de Descrição e Criação de Formulários) e PDL (Page Description Linguagem-Linguagem de Descrição de Página).

VALOR: A COMDATA pagará mensalmente à XEROX o valor de R\$ 15.969,74 (Quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e valor anual de R\$ 191.636,88 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavo), cuja data inicial para efeito de faturamento será a partir de 01/04/2001.

PRAZO: O prazo de locação é de 48 (Quarenta e oito meses), contados da data de 1º de abril de 2.001.

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/01-AJUAJ

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CENTRO OESTE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ILUMINAÇÃO LTDA.

DATA: Goiânia, 12 de março de 2001

REPRESENTANTES:

COMURG - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fomazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Souza - DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADA: Frank Dailon de Souza - REPRESENTANTE LEGAL

FINALIDADE: Fornecimento de materiais elétricos de baixa tensão destinados à Diretoria de Iluminação Pública.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.800,00 para pagamento em 30 e 60 dias.

FÓRUM: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/01-AJUAJ

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ELETRO ARTE GOIÁS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

DATA: Goiânia, 12 de março de 2001

REPRESENTANTES:

COMURG - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fomazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Souza - DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADA: Paulo Francisco Alves de Oliveira - REPRESENTANTE LEGAL

FINALIDADE: Fornecimento de materiais elétricos de baixa tensão destinados à Diretoria de Iluminação Pública.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.427,50 para pagamento em 30 e 60 dias.

FÓRUM: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/01-AJUAJ

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MEGAWAT - Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

DATA: Goiânia, 12 de março de 2001

REPRESENTANTES:

COMURG - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fomazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Souza - DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADA: Paulo Francisco Alves de Oliveira - REPRESENTANTE LEGAL

FINALIDADE: Fornecimento de materiais elétricos de baixa tensão destinados à Diretoria de Iluminação Pública.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais), em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$ 13.210,00 para pagamento em 30 e 60 dias.

FÓRUM: Goiânia - Goiás

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

EXTRATO DE CONTRATO

01 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA BASECON CONSTRUTORA LTDA.

02 OBJETO: Execução dos serviços de passeio público com meio-fio, trecho de fechamento e alambrado e plantio de grama, localizado na Av. Oriente com Av. do Povo com Rua JC-14 com JC-15 - Jardim Curitiba, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03 PRAZO: 60 (sessenta) dias.

04 PREÇO GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

05 PROCESSO Nº: 1.623.798-1/00.

06 CONVITE Nº 253/00 de 09.08.00
07 DOTAÇÃO:
2000.1801.1060.328.1024-
4110.00.80
08 DATA: 23.03.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2001

1. DATA: 13.02.2001
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e O DR. FARJALA SEBBA.
3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Av. Anhanguera Qd. 68, Lt. 22, centro, nesta Capital.
4. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2001.
5. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos mil reais).
6. PROCESSO Nº: 1.697.091-3/2000

EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO
CTJR Nº 04/99

CONTRATANTES: COMDATA - Cia de Processamentos de Dados do Município de Goiânia e a TELESERVICE - Telecomunicações e Informática Ltda.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 01 de março de 2.001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente Termo Aditivo II decorre da autorização do Presidente da COMDATA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 13709190/99, de acordo com os ditames dos artigos 25 e 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Fica alterada a Cláusula Nona do contrato CTJR 0499, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

9.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2.001, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, via termo aditivo, no próprio processo administrativo."

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivo I, que não conflitem com os termos deste Instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO IV,
AO CONVÊNIO DE Nº 020/97.

1. DATA: 14.02.2001.
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.
3. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Convênio.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
5. PROCESSO Nº: 1.053.367-8/97

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

1. DATA: 26.12.2000.
2. DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - BERA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 064/99 de 09.09.1999 por descumprimento de seu objeto.
4. PRAZO: 12 meses
5. VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
6. PROCESSO: 1.428.773-6/99.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DO MUNICÍPIO

Extrato de Aditivo

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município e a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA;

Signatários: Adv. Luiz Carlos Orro de Freitas, presidente, Carlos Henrique da Silva, diretor administrativo e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município e a Xerox Comércio e Indústria Ltda., firmado em 30.12.1998, Carta Convite nº 025/1998;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo 17265113 de 22/01/2001 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo e reajustamento do preço, dos serviços de locação de uma máquina fotocopadora, modelo X-5334, velocidade mínima de 32 (trinta e duas) cópias por minuto, com alimentador/recirculador automático de originais, redução e ampliação de zoom, classificador de jogos com 10 (dez) escaninhos, cópias contínuas de 01 (uma) a 250 (duzentas e cinquenta), senha de código, grampeador, 02 (duas) bandejas de alimentação com seleção automática, com franquias mensal de 15.000 (quinze mil) cópias, a serem executados conforme o contrato nº 023/98.

Reajustamento: Atualização pelo IGPM: Dez/99 (20,10%) e Dezembro/2000 (9.95%).

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 18.063,36 (dezoito mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 752,64 (Setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) por mês.

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes deste Aditivo, correrão por conta de recursos próprios da COMOB.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos à primeira de Janeiro do ano de dois mil e um (01/01/2001);

Data da Assinatura: 12/03/2001.

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
COMPAV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 012/00

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CIBER.

LOCAL DE DATA: Goiânia-GO, em 10.02.01.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.722.977-0, de 15.01.01.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Ruy Brasil de Paula Rocha
Procurador Jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 034/00

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma PEDREIRA IZAIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia - GO, em 02.02.01.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.720.614-1, de 10.01.2001.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses.

Angela Maria Vieira Jácome
Procuradora Jurídica

VISTO: Ruy Brasil de Paula Rocha
Procurador Jurídico

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 003-A/01-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1 - A importância do funcionamento dos equipamentos, que ressaltam a obra e perpetuam na história a sua identificação, com os primórdios da cidade;

2 - A procedência da mão-de-obra, sabidamente competente e específica para o trabalho em tela, e,

3 - O inciso VII, artigo 13, seção IV, capítulo I, e, inciso II, artigo 25, seção I, capítulo II da Lei nº 8.666/93, de 21/06,

RESOLVE:

I - Dispensar de procedimento licitatório, em face de sua inexigibilidade, a contratação do Sr. IRNANE NÓBREGA FILHO para manutenção dos relógios públicos instalados na Avenida Goiás (01) e no prédio da antiga Estação Ferroviária, sendo um no saguão e o outro na torre;

II - A contratação deverá se dar pelo valor mensal de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), prazo de 11 meses e 07 dias, com pagamento parcelado de 30 em 30 dias após a apresentação de contas dos serviços prestados;

III - À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITORIA INTERNA para as providências decorrentes, devendo o novo contrato iniciar-se em 24 de janeiro de 2001.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 19 de janeiro de 2001

Profª Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE

Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Paulo César Fornazier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 019-A/01-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1 - A solicitação justificada da Diretoria Administrativa, através do expediente DA-nº 054/01-GAB, desta data;

2 - A importância do evento, que homenageia a mulher em face das comemorações alusivas ao seu dia;

3 - O vulto financeiro do objeto que não implica em procedimento licitatório.

RESOLVE:

II - Autorizar a aquisição de flores e arranjos, conforme as necessidades apontadas pela coordenação do evento alusivo ao DIA DA MULHER;

II - Solicitar à Diretoria Financeira que envie as providências decorrentes.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Goiânia, 07 de março de 2001

Profª Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE

Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Paulo César Fornazier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 020/01-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo solicitação da Secretaria do Governo Municipal, representante da acionista majoritária da Empresa, através da Comunicação Externa nº 212/01, de 07/03, que motivou o processo nº 17581562/01,

RESOLVE:

I - Autorizar a aquisição e pagamento de passagens aéreas de vinda e ida da/para cidade de /São Paulo-SP, com recursos advindos do tesouro municipal, decorrente de viagens da Sra. ANA MARIA CAMARGO MARANGONI, que daquela capital virá no dia 18/03/01 para consultoria em planejamento urbano, conhecimentos estes a serem destinados tanto a órgão próprio do município quanto à Comurg.

II - Solicitar à Diretoria Financeira que envie as providências consequentes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 12 de março de 2001

Profª Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE

Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Paulo César Fornazier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 028/01-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1 - A necessidade premente da contratação, fundamentada em justificativas ofertadas pela Diretoria de Limpeza Urbana;

2 - O prescrito no inciso X, artigo 24, seção I, capítulo II, Lei nº 8.666/93, de 21/06, e,

RESOLVE:

I - Autorizar a contratação do imóvel situado na Rua Norfolk, Qd. 169 Lt. 12 - Jardim Novo Mundo, onde está instalada a sede da 10ª Área de Varrição da Segunda Gerência de Limpeza Urbana, pelo valor mensal de R\$ 295,24 (duzentos e

noventa e cinco reais, vinte e quatro centavos) e pelo período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2001;

II - À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITORIA INTERNA para elaborar nova contratação.

Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Goiânia, 19 de março de 2001

Profª Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE

Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Paulo César Fornazier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEIA E
ASSINE O

DIÁRIO
OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA

E FIQUE POR
DENTRO DA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL